



DECRETO Nº 026 DE 19 DEZEMBRO DE 2025

**“Dispõe sobre o período de RECESSO NATALINO
das atividades dos órgãos da Administração Pública
Municipal e dá outras providências”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, VI da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO as comemorações natalinas e de final de ano;

CONSIDERANDO, porém, a necessidade de funcionamento de alguns setores e órgãos municipais, quer para o atendimento de interesses administrativos de caráter interno, quer para atendimento de eventuais interesses da população em geral.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedido RECESSO aos servidores da Administração Pública Municipal no período de 22 de Dezembro de 2025 ao dia 05 de Janeiro de 2026, à exceção dos servidores lotados nos órgãos de atendimento essencial à população, cujos Secretários poderão, a seu critério, instituir os dias e horários de trabalho, sem que seja prejudicado o atendimento à população .

Art. 2º. – Durante o período de recesso estabelecido no presente Decreto funcionarão, em regime de plantão ou escala, a Secretaria Municipal de Finanças, Comissão Permanente de Licitação, Secretaria Municipal de Transporte, bem como os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, onde todos terão carga horária específica, ficando sob a responsabilidade dos respectivos titulares das pastas a definição da forma especial de funcionamento.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Sebastião Leal Estado do Piauí 19 de Dezembro de 2025.



Manoelina de Sousa Borges
Prefeita Municipal